



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VII | Edição 972 | de Outubro de 2025

## ORDEM DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025

### ART. 180 I - PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE

#### TURVOLÂNDIA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

1. ABERTURA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DO ANO DE 2025, sendo a 40ª Reunião Presencial DO ANO DE 2025.  
Atendendo o artigo 251 esta reunião está reservada exclusivamente para o julgamento da Prestação de Contas do Exercício de 2021
  2. ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA. EM SEGUIDA, A LEITURA DA "ORAÇÃO ECUMENICA DO VEREADOR" CONFORME SUGERE § 3º DO ARTIGO 172 DO REGIMENTO INTERNO
  3. ALERTA DO PRESIDENTE PARA CUMPRIMENTO DOS PARAGRAFOS 4º e 5º DO ARTIGO 172 DO REGIMENTO INTERNO DESSA EGRÉGIA CASA DE LEIS:
- c) Discussão da ata da reunião anterior
4. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025.
- II - SEGUNDA PARTE: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES EM PAUTA
- c) Matérias em Único Turno de Discussão - atendendo o artigo 251 esta reunião reservada exclusivamente para o julgamento da Prestação de Contas do Exercício de 2021
5. DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 QUE SE REFERE AO JULGAMENTO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 – GESTOR PREFEITO JOSE NELSON MARTINS.
  6. LEITURA DO RELATORIO, PARECER, CONCLUSÃO E DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO.
  7. ENTRADA DO PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025, DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. LEITURA REALIZADA PELA VEREADORA RAQUEL DE FÁTIMA CUSTÓDIO, RELATORA DA REFERIDA COMISSÃO PARA QUE FAÇA A LEITURA DO PARECER.
  8. ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, referente a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO, EXERCÍCIO DE 2021.  
PARA SABER votação será de 2/3, com votação presidente art.42 "b", conforme artigo 248, e será NOMINAL POR SORTEIO, conforme orientação do Jurídico. (em votação nominal". no artigo 212 §3º No processo "nominal de votação o Secretário fará a chamada dos presentes, por sorteio, excluídos os que declararam a sua abstenção, nos moldes do art. 208 deste Regimento Interno, devendo os demais Vereadores responder "SIM" ou "NÃO", conforme forem favoráveis ou contrários à proposição, procedendo-se, em seguida, a contagem dos votos favoráveis e contrários, com a consignação expressa do nome e do voto do Vereador. Art. 208. DO R.I. "O Vereador presente à reunião somente poderá abster-se de votar quando tiver interesse pessoal na matéria, ou entender o ato por motivos particulares")

9. AMARILDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 248. DO R.I. O QUORUM PARA VOTAÇÃO É DE 2/3; A VOTAÇÃO É NOMINAL, POR SORTEIO (conforme orientação Jurídica) E A CHAMADA SERÁ REALIZADA PELO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA CONFORME ARTIGO 212 § 3º EM CONSONANCIA COM ART. 208 DO R.I. O PRESIDENTE VOTA.

10. MARCELO FAZ A CHAMADA (§3º artigo 212) EXCLUINDO QUEM ABSTER (ART.208 R. I.) O VOTO:

---

---

---

---

---

---

---

---

11. AMARILDO FICA \_\_\_\_\_ POR \_\_\_\_\_ VOTOS FAVORÁVEIS (2/3) \_\_\_\_\_ VOTOS CONTRÁRIO E \_\_\_\_\_ ABSTENÇÕES O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021"

#### IV - QUARTA PARTE - Considerações Finais

12. ATENDENDO AO ART. 192 DO REGIMENTO INTERNO, PASSO A PALAVRA AOS VEREADORES. PAUSA  
O Vereador poderá fazer uso da palavra, por uma única vez, até 06 minutos, ressalvando o direito de replica. Podendo exercer o direito de replica por uma única vez, durante as Considerações Finais, ou ainda para responder menção direta feita a seu nome durante a fala de um colega Vereador, sendo em ambos os casos o limite de tempo de até 02 minutos. Não será admitido em qualquer hipótese a realização de tréplica.

13. NÃO HAVENDO NADA MAIS A SE TRATAR, ENCERRO A SESSÃO CONVOCANDO AOS SENHORES VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA TERÇA-FEIRA, DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 19HORAS E 30MINUTOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, VEREADOR JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ, OU EM: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA OU ON LINE, À SER CONVOCADA.

BOA NOITE A TODOS

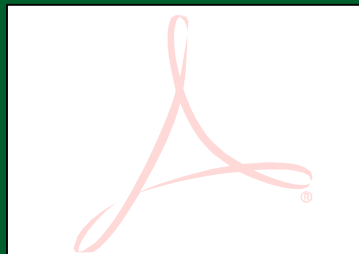
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO "JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ" OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

## Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,  
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000  
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com  
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO